



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

EDITAL COMPLETO N° 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO PARA OS 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRAPUÃ-SP.

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado torna público o edital para a seleção de admissão de Professor de Educação Básica I, de Alfabetização para alunos dos 3º anos, do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, instituído pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da **Portaria nº 6940 de 10 de maio de 2018**

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Irapuã, nos termos do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC 142, de 22 de fevereiro de 2018, tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 3º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Alfabetização para os 3º anos do ensino fundamental.

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas dos 3º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças dos 3º anos do ensino fundamental;
- VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 3º anos do ensino fundamental;
- VII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de funções temporárias, por necessidade



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

da Secretaria Municipal de Educação para Professor de Educação Básica I, do Programa Alfabetização no âmbito do Município de Irapuã - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes Critérios para a Seleção de Professores de Educação Básica I de Alfabetização, na Rede Municipal de Ensino:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Professor de Educação Básica I, de Alfabetização será executado pela **Secretaria Municipal de Educação de Irapuã**, conjuntamente com **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado do Programa Alfabetização**.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O Professor de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O professor de alfabetização deverá atuar na **EMEF “Prof^a. Florinda da Silva Neta Asprino”**, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, compreendendo 100(cem) horas mensais, cujo valor da hora/aula efetivamente trabalhada será no valor R\$ 10,80(dez reais e oitenta centavos).

4.3 Considera-se o Professor de Educação Básica I, de alfabetização admitido nos termos do Inciso IV, do artigo 233, da Lei 946, de 30 de abril de 1992, da Rede Municipal de Ensino, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF, Lei Complementar 005, de 09 de novembro de 2010 e Deliberação TC-A-15248/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4.4. São atribuições do Professor de Educação Básica I, de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5 DAS INSCRIÇÕES:

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, **no período de 16 a 18 de maio de 2018, no horário das 11h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São João, 694, na cidade de Irapuã-SP.**

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher Ficha de inscrição devidamente, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 9394/96.

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, no caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades com declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante da Ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6 DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas, por necessidade da Secretaria Municipal de Educação para Professor de Educação Básica I, de Alfabetização do Programa no âmbito Município de **Irapuã-SP**

7 DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado do Programa Alfabetização, foi instituída pela **Portaria nº 6940, de 10 de maio de 2018**, com competência para coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, Proposta Pedagógica conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso de Pós Graduação "Lato Sensu", com o mínimo de 360 horas, na área da educação em Alfabetização e/ou Inclusão.	3 pontos
Pontuação máxima	03 pontos

7.4. **A Proposta Pedagógica** e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos, sendo a nota final do candidato a soma das três etapas (**máximo de 23 pontos**)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças dos 3º anos da **EMEF "Profª.**



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Florinda da Silva Neta Asprino". O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital, assim constituída:

Luciana Apárecida Deluca dos Santos – RG 30.457.692-XSSP/SP

Sandra Maria Borges – RG 20.851.566-5SSP/SP

7.6. O resultado será organizado e publicado no site do Município www.irapua.sp.gov.br, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maioria.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Professores de Educação Básica I, de Alfabetização do Programa Alfabetização da **Secretaria Municipal de Educação de Irapuã-SP**.

7.9. A convocação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar.

7.10. A classificação final será divulgada até o dia 29 de maio de 2018, sendo que a Entrega da Proposta Pedagógica ocorrerá no dia 22 de maio de 2018, no período das 8h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na , 415, na cidade de Irapuã-SP.

7.11. A realização da Terceira Fase – Entrevista dos candidatos será realizada no dia 24 de maio, do corrente exercício, com a devida convocação.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A **CONVOCAÇÃO** obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, serão admitidos, por tempo determinado de excepcional interesse público, até o final do ano letivo de 2018, nos termos do Inciso IV, do artigo 233, da Lei 946, de 30 de abril de 1992, da Rede Municipal de Ensino, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF, Lei Complementar 005, de 09 de novembro de 2010.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A Proposta Pedagógica de que dispõe o item 7.4. deverá seguir os seguintes critérios:

- **PROPOSTA PEDAGÓGICA, COM O MÍNIMO DE 10 LAUDAS, PAPEL A4, FONTE "Calibri", espaço 1,5 (um e meio)cm, com o Tema " Alfabetização e sua avaliação, para alunos dos 3º anos, do ensino fundamental"**

- **Em relação a Proposta Pedagógica, que será avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de processo Seletivo Simplificado, serão analisados os seguintes critérios:**

1 - quanto à proposta de trabalho apresentada.

2 - os objetivos relacionados (se os mesmos estão de acordo com a realidade do alunado e à proposta nos PCNs);

3 - quanto à proposta metodológica e ao conteúdo a ser desenvolvido;

4- quanto ao conhecimento do conteúdo bibliográfico indicado.

A proposta Pedagógica deverá seguir rigorosamente os seguintes passos:

1 - Objetivos: - quais os objetivos do docente junto à criança e a realidade da Alfabetização dos alunos de 3º anos do Ensino Fundamental do Município;

2 - Justificativa :- porque o seu interesse em atuar na Alfabetização dos alunos de 3º anos no município de Irapuã-SP;

3 - porque você acredita que a sua proposta de trabalho é viável para o momento?

4 - Metodologia : - que formas de trabalho diversificadas, métodos e/ou técnicas de ensino você propõe para sua atuação na alfabetização de alunos dos 3º anos, no ensino fundamental?

5 - Avaliação : - como você propõe a avaliação do aluno segundo a nova proposta de avaliação dos PCNs e que atenda à realização de um ensino de de qualidade?

- que autores você citaria como modelo de avaliações a ser seguido no momento e que estaria subsidiando sua tarefa de avaliar com qualidade, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem?

6 - Bibliografia: - citar a que usou na elaboração da sua proposta de trabalho; citar a bibliografia que pretende usar como referencial teórico e recurso no seu trabalho como alfabetização de alunos dos 3º anos, do ensino fundamental..

9.2 O Professor de Educação Básica I de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos.

9.3 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, pela Secretaria Municipal de Educação **o ocasião em que procederão à admissão para o desempenho efetivo exercício.**

9.4 O Professor de Educação Básica I, do Programa de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como a legislação municipal vigente.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de processo seletivo Simplificado, **designada pela Portaria nº 6940, de 10 de maio de 2018**

Irapuã, 14 de maio de 2018.

Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.